



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 192/99 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999

Modifica a redação da alínea “c”, do art. 1º da Lei Municipal nº 176, de 03/05/99.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “c”, do art. 1º, da Lei Municipal nº 176, de 03/05/99, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Omissis

a) omissis

b) Omissis

c) Escola Municipal Wolff Klabin, na sede do Município

d) Omissis”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 08 de dezembro de 1999.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado nesta data
em 08 / 12 / 99

Vicente de Paulo Oliveira
Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito